



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UFR/ PROEXA/DAE

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO
AUXÍLIO MORADIA POR ESTUDANTES CALOUROS/AS

Eu, _____, do curso de _____, RGA _____, declaro ciência quanto a natureza do Auxílio Moradia em consonância à RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que dispõe sobre as diretrizes para execução do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 5º São condições para o recebimento dos auxílios:

I - estar regularmente matriculado, na condição de primeira graduação, nos cursos da Universidade Federal de Rondonópolis na modalidade presencial; e II - estar, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, caracterizada por renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

Auxílio moradia

Art. 11. Além dos critérios comuns a todos os auxílios relacionados na especificação temática "concessão e manutenção dos auxílios" e também estabelecidos em edital, para ter direito ao auxílio moradia o estudante deverá:

- I - não ser oriundo de município de Rondonópolis;
- II - comprovar despesas com aluguel no município; e
- III - não possuir grupo familiar com domicílio e nem parentes de primeiro grau por consanguinidade no município de Rondonópolis.

Art. 33. O estudante será desligado da assistência estudantil nos seguintes casos:

- I - por solicitação do estudante;
- II - abandono do curso;
- III - trancamento de matrícula;

Disposições finais e transitórias

Art. 37. A soma de todos os benefícios pecuniários recebidos não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio."

Os auxílios do Edital de Acolhimento de Calouros são provisórios por até 90 dias após o despacho de deferimento da solicitação. Para ser auxiliado durante a graduação, o estudante precisará fazer sua inscrição no EDITAL PROEXA/REITORIA/UFR N° 34, DE 30 DE JUNHO DE 2023 – Cadastramento na Assistência Estudantil disponível no link: https://ufr.edu.br/proexa/wp-content/uploads/2023/07/SEI_0185912_EDITAL_34-1.pdf . Deve realizar o peticionamento via SEI-UFR: DAE/PROEXA – Cadastramento no Programa de Assistência Estudantil (Permanência, Moradia e Alimentação), e preencher corretamente o formulário. Com relação aos documentos, a DAE irá aproveitar os documentos entregues na solicitação do Edital de Acolhimento de Calouros.

Rondonópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) estudante